

CEF/0910/26721 — Relatório final da CAE (Univ) - Ciclo de estudos em funcionamento

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.9

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.

A.1.a. Descrição da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora

Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.

A.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.2.a. Descrição Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.3. Ciclo de estudos:

Economia

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Economia

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

314

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

46

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

34

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto lei 74/2006, de 24 de Março):

6 semestres

A.9. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

80

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.10

A.10.1. Condições de acesso e ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.10.2. Designação, estrutura curricular e plano de estudos.

Existe e satisfaz as condições legais

A.10.3. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos.

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.10.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular cumpre os requisitos legais. Os conteúdos programáticos são exigentes e em geral adequados assim como relativamente bem estruturados.

Pergunta A.11

A.11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.11.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.11.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição indica uma lista de entidades onde os estudantes podem fazer estágios, assim como a disponibilidade de tutores acompanhando em permanência os estagiários.

A.11.6. Pontos Fortes.

NA

A.11.7. Recomendações de melhoria.

Faltam indicações sobre o número de estudantes a serem envolvidos por cada empresa em estágios profissionais, sobre os mecanismos que asseguram a qualidade dos estágios, assim como sobre os orientadores cooperantes.

1. Objectivos do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição de ensino em que o ciclo de estudos é leccionado.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A definição de objectivos é clara, coerente e satisfaz os requisitos exigíveis. As reuniões realizadas durante a visita da CAE mostraram também que os objectivos tinham sido perfeitamente interiorizados pelos docentes presentes.

1.5. Pontos fortes.

Bom equilíbrio entre os objectivos de formação técnica (matemática, estatística, econometria), de cultura interdisciplinar (direito, gestão, “pensamento contemporâneo”) e de uma sólida formação em economia.

1.6. Recomendações de melhoria.

Necessidade de articulação dos objectivos da licenciatura com os objectivos dos cursos de segundo ciclo.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da

qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos..

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estrutura organizacional é adequada. As discussões efectuadas durante a visita sugerem uma participação efectiva dos docentes nos processos de tomada de decisão e uma satisfação dos estudantes com a organização do ensino.

2.1.4. Pontos Fortes.

Dedicação e empenho dos membros do staff contactados durante a visita.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

NA

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Não aplicável

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição dispõe de um gabinete de gestão da qualidade, mas ao nível do ciclo de estudos é o responsável da coordenação pedagógica que exerce também esta função. De qualquer modo, os elementos fornecidos pela instituição demonstram que estão criadas as condições de desempenho satisfatório nesta matéria.

2.2.8. Pontos Fortes.

NA

2.2.9. Recomendações de melhoria.

NA

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos possui os recursos financeiros necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações são geralmente satisfatórias, mas vão em breve tornar-se exíguas para uma população de estudantes em crescimento. Desde já, os espaços ao dispor dos estudantes para trabalho em grupo parecem insuficientes. Os docentes, que não dispõem de gabinetes individuais mas só de gabinetes para receber alunos, com horários de atendimento, não estão em situação melhor.

3.1.5. Pontos Fortes.

Instalações agradáveis, se ignorarmos uma certa carência de espaço, e equipamento adequado.

3.1.6. Recomendações de melhoria.

As instalações vão ficando insuficientes para uma população estudantil crescente e são desde já inapropriadas para assegurar boas condições de trabalho aos docentes.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Sim

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As parcerias e acordos existentes, sobretudo a nível internacional, não são especialmente relevantes para o desenvolvimento deste ciclo de estudos. Em todo o caso, a instituição possui capacidades de desenvolvimento neste domínio.

3.2.6. Pontos Fortes.

NA

3.2.7. Recomendações de melhoria.

As parcerias empresariais revelam relações de prestação de serviço docente. Há necessidade de maior independência.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Em parte

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Não

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não aplicável

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As conclusões sugeridas pelo exame do guião para a auto-avaliação, largamente confirmadas pelas discussões realizadas durante a visita da CAE, orientam-se para a existência de um corpo docente competente e dedicado, bem adaptado à realização dos objectivos da licenciatura em economia. Um factor de preocupação é no entanto a falta de condições para exercer uma actividade normal de investigação, seja porque o tempo dedicado a esta actividade não está de momento formalmente integrado no serviço dos docentes, seja porque não há condições materiais para incentivar a sua presença efectiva, ou seja ainda porque a carga lectiva é já por si excessiva para que actividades complementares sejam possíveis.

4.1.10. Pontos Fortes.

Dedicação e vontade de desenvolvimento, da parte do corpo docente, de padrões académicos rigorosos e exigentes, tanto no plano pedagógico como no plano científico.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

A carga lectiva é excessiva, o que contraria os objectivos do processo de Bolonha e não incentiva o desenvolvimento de investigação pelos docentes.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição cumpre

perfeitamente os requisitos de apoio técnico necessários.

4.2.6. Pontos Fortes.

NA

4.2.7. Recomendações de melhoria.

NA

5. Estudantes

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Número de alunos adequado nos últimos três anos.

5.1.4. Pontos Fortes.

NA

5.1.5. Recomendações de melhoria.

NA

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Sim

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição cumpre de forma satisfatória os requisitos de apoio e enquadramento dos seus estudantes.

5.2.7. Pontos Fortes.

Elevado nível de satisfação dos estudantes relativamente à organização e ao conteúdo do ciclo de estudos, assim como à qualidade dos professores.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

NA

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidas as competências a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Não aplicável

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A definição geral de objectivos e de competências não suscita dúvidas à CAE, apesar de o relatório de auto-avaliação apresentar algumas insuficiências, designadamente no que se refere ao leque e escolha de unidades curriculares optativas, afectação do serviço docente e sobreposições de matérias. A integração dos estudantes na investigação científica não é objectivo de um ciclo de estudos deste tipo e não pode, por isso, ser avaliado.

6.1.6. Pontos Fortes.

NA

6.1.7. Recomendações de melhoria.

NA

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidas as competências que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estrutura curricular apresentada é manifestamente adaptada às exigências de um programa de licenciatura em economia.

6.2.7. Pontos Fortes.

NA

6.2.8. Recomendações de melhoria.

NA

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A média do tempo de estudo necessário corresponde ao estimado, em créditos ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição cumpre satisfatoriamente as exigências legais associadas às metodologias de ensino/aprendizagem.

6.3.6. Pontos Fortes.

NA

6.3.7. Recomendações de melhoria.

NA

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os resultados académicos são satisfatórios. Há no entanto pouca informação sobre a empregabilidade dos graduados.

7.1.6. Pontos Fortes.

NA

7.1.7. Recomendações de melhoria.

NA

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvem a sua actividade.

Não aplicável

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Não aplicável

7.2.3. As actividades científica, tecnológica e artística têm valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Não aplicável

7.2.4. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Não aplicável

7.2.5. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados

para a sua melhoria.

Não aplicável

7.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os resultados de investigação em publicações académicas são poucos. Todavia, este ponto não constitui juízo negativo decisivo, atendendo ao tipo de curso em avaliação. Além disso, durante a visita, os docentes mostraram que estão atentos a esta dimensão da sua actividade e mencionaram como objectivo da instituição o desenvolvimento da investigação através de recrutamentos adequados e da criação de incentivos para publicar. O envolvimento de alguns docentes em unidades de investigação exteriores à instituição merece também apreciação positiva.

7.2.7. Pontos Fortes.

NA

7.2.8. Recomendações de melhoria.

Maior apoio institucional ao desenvolvimento de actividades de investigação (criação de incentivos, mas também diminuição da carga lectiva e valorização do tempo consagrado a tais actividades).

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Em parte

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Em parte

7.3.3. O conteúdo das informações tornadas públicas sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado é realista.

Não aplicável

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Sim

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição cumpre de forma satisfatória uma parte dos requisitos exigidos a cursos deste tipo.

7.3.6. Pontos Fortes.

NA

7.3.7. Recomendações de melhoria.

NA

8. Observações

8.1. Observações:

A análise SWOT produzida pela instituição e as discussões realizadas durante a visita revelam uma consciência relativamente clara dos principais problemas que se lhe deparam assim como dos principais trunfos de que dispõe. As observações mais importantes da CAE encontram-se disseminadas neste relatório e reafirmadas nas suas conclusões.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Missão e objectivos:

Todas as propostas de acção são concebidas à luz de princípios de boa gestão dos recursos humanos e materiais existentes e não suscitam comentários ou recomendações especiais da CAE, razão pela

qual a CAE deliberadamente adopta o mesmo texto de avaliação para todas as questões desta secção.

9.2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

NA

9.3. Recursos materiais e parcerias:

NA

9.4. Pessoal docente e não docente:

NA

9.5. Estudantes:

NA

9.6. Processos:

NA

9.7. Resultados:

NA

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

10.2. Fundamentação da recomendação:

Tomamos boa nota da pronúncia apresentada e confirmamos a opinião positiva e favorável à acreditação dest ciclo de estudos.

A CAE considera que o programa deste ciclo de estudos, bem concebido na sua generalidade e sem dúvida enquadrado por uma direcção e um conjunto de docentes dedicados e competentes, cumpre os requisitos essenciais para a acreditação de uma licenciatura em economia. À parte a relativa insuficiência notada no que diz respeito ao espaço disponível para estudantes e docentes, a CAE só quer salientar um ponto fraco: a inadequação das condições de trabalho dos docentes em tempo integral relativamente a uma actividade normal de investigação. Por condições de trabalho, entende-se aqui a carga horária excessiva no que diz respeito ao ensino propriamente dito e a ignorância do tempo consagrado a outras tarefas inerentes ao estatuto de docente. Este ponto é importante, sobretudo na medida em que está previsto que a licenciatura em economia se prolongue em mestrado de economia.